



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 050/2024

DE 18 de junho de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.195/2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 2.100.044,00 (Dois milhões, cem mil e quarenta e quatro reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ..... 2090  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 192 ..... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 201 ..... R\$ 160.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 160.000,00  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 204..... R\$ 500.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos ..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 210 ..... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Contratação de Serviços Médicos para a Atenção Básica..... 2807  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 217..... R\$ 400.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 400.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica ..... 301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada ..... 0019  
PROJ/ATIV: Manutenção da Academia de Saúde e CAT ..... 2814  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 224..... R\$ 55.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 55.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica ..... 2110  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 264..... R\$ 300.044,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 300.044,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Material de Consumo p Atenção primária em Saúde ..... 3530  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 268 ..... R\$ 185.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 185.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... 302  
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC ..... 0056  
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio..... 2101  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Rateio pela Participação em Consorcio Público: 3371.70.00.00.00 red. 236 ..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... 302  
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC ..... 0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal ..... 2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 244..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar ..... 2834  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 266..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .  
..... R\$ 200.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R\$ 2.100.044,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal